



## Projeto aprovado durante a sétima reunião de junho



### Discussão única e votação

Projeto de Lei 1178/2015, de autoria do vereador Leles Lima, que dispõe sobre a denominação de praça pública e dá outras providências. (Eurípedes Maurício de Oliveira). Aprovado com emendas às folhas 08 e 09.

### Pedido de Vista

Retirado por pedido de vista o Projeto de Lei 993/2014, de autoria da vereadora Michele Bretas, que determina a divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Uberlândia a lista de espera de consultas e outras ações da saúde, da relação de medicamentos disponíveis da farmácia básica, da relação de equipamentos disponíveis em cada unidade de saúde e dá outras providências. Votação simples, simbólica com substitutivo das folhas 03 e 04.

texto: Frederico Queiroz | foto: Valter de Paula

3239-1152  
escola@camarauberlandia.mg.gov.br

ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

### LEGISLAÇÃO

LEI Nº 12.190, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.**

O Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas, na abertura de todos os shows artísticos, eventos culturais e educacionais, com a presença de público no Município de Uberlândia.

§ 1º - entende-se por eventos culturais os shows musicais, teatrais e de dança, bem como outros acontecimentos similares, com exclusão dos cinemas devido à existência de legislação específica;

§ 2º - os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de , no mínimo, 02 (dois) minutos;

§ 3º - a projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizar o show ou evento cultural.

**Art. 2º** - A exibição dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município de Uberlândia.

**Art. 3º** - A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade das empresas administradoras de cinemas e dos produtores ou organizadores de shows e eventos culturais realizados no Município e o seu conteúdo deverá ser previamente aprovado pelo setor competente do Poder Executivo, na forma a ser regulamentada por Decreto.

Parágrafo Único - Faculta-se ao Poder Executivo fornecer os vídeos educativos para o cumprimento do disposto nesta Lei, vedado o conteúdo partidário ou promocional da gestão administrativa em curso.

**Art. 4º** - Os vídeos produzidos pelos organizadores de shows, eventos artísticos, culturais, educacionais e esportivos doados para o acervo da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas e Segurança Cidadã, serão utilizados exclusivamente nas ações realizadas pela referida Secretaria.

**Art. 5º** - A concessão de alvará para cada evento estará condicionada à assinatura, pelo promotor do mesmo, de termo de ciência e compromisso de veiculação do vídeo pertinente, nos termos do art. 1º.

**Art. 6º** - O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator à multa de R\$1.000,00 (Um mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de Junho de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**

Presidente

Autor do projeto: Ismar Prado

### LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

A autoridade competente, William José da Silva, 1.º Secretário e Ordenador de Despesas, declara deserta a licitação do Processo Licitatório nº 027/2015, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma licitante, conforme afirmada na ata alusiva ao referido pregão. Assim, deverá o processo ser arquivado.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de junho de 2015.

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**LEI COMPLEMENTAR Nº 600 DE  
08 DE JUNHO DE 2015**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 10 DE  
MARÇO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica acrescido o §5º ao Art. 4º da Lei Complementar nº 309, de 10 de Março de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 4º -

§5º - O benefício de que trata os artigos anteriores e o caput deste artigo deverá ser informado no verso da fatura de serviços, no campo notas importantes.”

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de Junho de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**

Presidente

Autor do projeto: Adriano Zago

PORTARIAS

**PORTARIA 325/15**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO  
QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a partir de 01 de Julho de 2015, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotadas no gabinete do vereador Mário Milken:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**Larissa Sousa Mendes.**

**Art. 2º** - Fica nomeada a partir de 01 de Julho de 2015, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Mário Milken:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**

**Larissa Sousa Mendes.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, 11 de Junho de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

Presidente

**PORTARIA 326/15**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 17 de Junho de 2015, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS  
CONTROLE INTERNO**

**Coordenador do Controle Interno Cód. CM -01**

**Sandoval Pinheiro Machado.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, 11 de Junho de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

Presidente

**PORTARIA 327/15**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 18 de junho de 2015, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS  
CONTROLE INTERNO**

**Coordenador do Controle Interno Cód. CM -01**

**Adeilson Barbosa Soares.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, 11 de junho de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

Presidente

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A PARTIR DAS 9H00**

**EM JUNHO NOS DIAS**

**1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 15 E 16**

**EM HDTV CANAL 45.3**

**PELA INTERNET**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU AO VIVO DIRETAMENTE NO**

**PLENÁRIO HOMERO SANTOS**

**AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N**

**3239-1152**

**escola@camarauberlandia.mg.gov.br**



**ESCOLA DO**

**LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.**

DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 248/15  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. DANIEL FREIRE NUNES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. DANIEL FREIRE NUNES.

**Art. 2º** - A outorga do Título de cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

**Art. 3º** - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA** - Presidente

**GLÁUCIA DA SAÚDE** - 2ª Secretária

*Autor do Projeto: Leles Lima*

ATAS

RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE JUNHO DE 2015 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3º Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e quinze, quarta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013, o anexo III da Lei nº 11.901, de 6 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2015, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R\$ 1.949.999,99, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 1167/15 que Aprova o Plano

Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Norberto Nunes, Wilson Pinheiro e Luis Cláudio Galassi, para emissão de parecer ao veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 380/13 que Dispõe sobre a instalação de detector de metais nas salas de cinema, teatros, casas de shows e espetáculos em geral no município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Celso Santos. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 5ª reunião do 5º período da 3ª sessão ordinária. Foi retirado pela autora Vereadora Flávia Carvalho o requerimento nº 25960/15. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 25803, 25938 a 25948, 25950 a 25963, 25965 a 25967, 25969 a 25974, 25976 a 25982, 25985, 25987, 25988, 25990 a 26006, 26008 a 26010, 26027/15. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 252/15 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Daniel Freire Nunes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Leles Lima, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1176/15 que Denomina de Rua Renato de Oliveira Grama o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Helvico Queiroz, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi rejeitado: Projeto de Lei nº 1143/15 que Altera os §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 11.642, de 17 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, revoga a Lei Complementar nº 263, de 23 de julho de 2011 e alterações posteriores e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, rejeitado por 13 votos favoráveis, 06 votos contrários, 01 abstenção e 06 ausências. Foram retirados pelos autores: 01) Projeto de Lei nº 1102/15 que Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso nos carnês de IPTU, sobre direito de isenção desse imposto nos casos previstos em lei, e dá outras providências, de autoria do Vereador Celso Santos; 02) Projeto de Lei nº 1182/15 que Considera entidade de utilidade pública a Associação do Assentamento Dom José Mauro - AADJM, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**

Presidente

**WILLIAM ALVORADA**

1º Secretário

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO (34) 3239-1137 / 3239-1196